

LEI Nº 1.481/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de “**DEODATO JOSÉ RAMALHO**”
Rua na localidade de **PRAIA BELA**, na rua 25 do
loteamento Praia do Iguape II, Distrito de Jacaúna,
neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço
saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua **DEODATO JOSÉ RAMALHO**, logradouro sem
denominação oficial, existente na localidade de Praia Bela, Rua 25 do loteamento Praia
do Iguape II, no Distrito de Jacaúna, que se inicia na Rua Principal sem denominação
oficial, e termina no muro do Empreendimento Aquiraz Riviera, na localidade de Praia
Bela, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá afixar no local, placa indicativa
com a nomenclatura prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/2022
De Autoria do Vereador José Ailton Assunção

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57